PROJETO LEI N.º 2.347/2025

SUMULA: "DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE PLANTÃO EXTRAS E OUTROS NOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA REDE PÚBLICA VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1.º- Fica instituído o serviço de Plantões Extras e outros no Município de Alta Floresta-MT, ficando autorizado o pagamento destes aos profissionais da área de saúde, conforme tabela constante do ANEXO - I, parte integrante desta Lei, e que deverão ser servidores municipais, pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, bem como, devem realizar suas atividades em estabelecimentos da rede pública vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsto nesta Lei:

I- Plantão Extra Presencial Médico: Plantão Médico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, finais de semana e feriados comuns, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

II- Plantão Extra Presencial Médico: Plantão Médico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, finais de semana e feriados comuns, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

III- Plantão Extra Presencial Médico: Plantão Médico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31** de dezembro e **01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

IV- Plantão Extra Presencial Enfermeiro: Plantão Enfermeiro, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

V – Plantão Extra Presencial Enfermeiro: Plantão Enfermeiro, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

VI- Plantão Extra Presencial Enfermeiro: Plantão Enfermeiro, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de**

dezembro e 01 de janeiro, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

VII- Plantão Extra Presencial Técnico Enfermagem: Plantão Técnico Enfermagem, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

VIII- Plantão Extra Presencial Técnico Enfermagem: Plantão Técnico Enfermagem, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

IX- Plantão Extra Presencial Técnico Enfermagem: Plantão Técnico Enfermagem, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

X- Plantão Extra Presencial de Serviços Gerais: Plantão de agente de serviços gerais, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XI- Plantão Extra Presencial de Serviços Gerais: Plantão de agente de serviços gerais, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XII- Plantão Extra Presencial de Serviços Gerais: Plantão de agente de serviços gerais, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro,** com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XIII- Plantão Extra de Acompanhamento de Paciente em Trânsito Veicular por Médico - Viagens realizadas por servidores municipais, lotados no cargo de médico fora do horário de trabalho, para acompanhamento em transferência de pacientes para hospitais de referência localizados em outros municípios, para continuação do tratamento iniciado no Pronto Atendimento Municipal, sempre que chamado pela direção do PAM.

XIV- Plantão Extra de Acompanhamento de Paciente em Trânsito Veicular por Enfermeiro - Viagens realizadas por servidores municipais, lotados no cargo de enfermeiro, fora do horário de trabalho, para acompanhamento em

transferência de pacientes para o deslocamento até os hospitais de referência localizados em outros municípios, para continuação do tratamento iniciado no Pronto Atendimento Municipal, sempre que chamado pela direção do PAM.

XV- Plantão Extra de Acompanhamento de Paciente em Trânsito Veicular por Técnico de Enfermagem - Viagens realizadas por servidores municipais, lotado no cargo de técnico de enfermagem, fora do horário de trabalho, para acompanhamento em transferência de pacientes para o deslocamento até os hospitais de referência localizados em outros municípios, para continuação do tratamento iniciado no Pronto Atendimento Municipal, sempre que chamado pela direção do PAM.

XVI- Plantão Extra Presencial de Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XVII- Plantão Extra Presencial de Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XVIII- Plantão Extra Presencial de Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro,** com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XIX- Plantão Extra Presencial de Vigia: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XX- Plantão Extra Presencial de Vigia: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXI- Plantão Extra Presencial de Vigia: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro,** com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXII- Plantão Extra Presencial de Cozinheira: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de

plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXIII- Plantão Extra Presencial de Cozinheira: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXIV- Plantão Extra Presencial de Cozinheira: Plantão com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro,** com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXV- Plantão Extra Presencial Bioquímico: Plantão Bioquímico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXVI- Plantão Extra Presencial Bioquímico: Plantão Bioquímico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXVII- Plantão Extra Presencial Bioquímico: Plantão Bioquímico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXVIII- Plantão Extra Presencial Biomédico: Plantão Biomédico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXIX- Plantão Extra Presencial Biomédico: Plantão Biomédico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXX- Plantão Extra Presencial Biomédico: Plantão Biomédico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXXI- Plantão Extra Presencial Técnico de laboratório: Plantão Técnico de laboratório, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em

qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXXII- Plantão Extra Presencial Técnico de laboratório: Plantão Técnico de laboratório, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXXIII- Plantão Extra Presencial de laboratório: Plantão Técnico de laboratório, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXXIV- Plantão Extra Presencial Assistente Social: Plantão Assistente Social, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXXV- Plantão Extra Presencial Assistente Social: Plantão Assistente Social, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXXVI- Plantão Extra Presencial Assistente Social: Plantão Assistente Social, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXXVII- Plantão Extra Presencial Farmacêutico: Plantão Farmacêutico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXXVIII- Plantão Extra Presencial Farmacêutico: Plantão Farmacêutico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XXXIX- Plantão Extra Presencial Farmacêutico: Plantão Farmacêutico, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XL- Plantão Extra Presencial Fisioterapeuta: Plantão Fisioterapeuta, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XLI- Plantão Extra Presencial Fisioterapeuta: Plantão Fisioterapeuta, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XLII- Plantão Extra Presencial Fisioterapeuta: Plantão Fisioterapeuta, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XLIII- Plantão Extra Presencial Nutrição: Plantão Nutrição, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XLIV- Plantão Extra Presencial Nutrição: Plantão Nutrição, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XLV- Plantão Extra Presencial Nutrição: Plantão Nutrição, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XLVI- Plantão Extra Presencial Psicólogo: Plantão Psicólogo, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XLVII- Plantão Extra Presencial Psicólogo: Plantão Psicólogo, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XLVIII- Plantão Extra Presencial Psicólogo: Plantão Psicólogo, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

XLIX- Plantão Extra Presencial Técnico em Radiologia: Plantão **Técnico em Radiologia**, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

L- Plantão Extra Presencial Técnico em Radiologia: Plantão **Técnico em Radiologia**, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

LI- Plantão Extra Presencial Técnico em Radiologia: Plantão **Técnico em Radiologia**, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

LII- Plantão Extra Presencial Assistente de Laboratório: Plantão **Assistente de Laboratório**, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

LIII- Plantão Extra Presencial Assistente de Laboratório: Plantão **Assistente de Laboratório**, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

LIV- Plantão Extra Presencial Assistente de Laboratório: Plantão **Assistente de Laboratório**, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

LV - Plantão Extra Presencial Motorista: Plantão Motorista da Saúde, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta-feira, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde;

LVI - Plantão Extra Presencial Motorista: Plantão Motorista da Saúde, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **noturno**, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta-feira e em sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite, com horário a ser estabelecido através de

escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde; e

LVII - Plantão Extra Presencial Motorista: Plantão Motorista da Saúde, com duração 12 (doze) horas presenciais, corridas, **diurno e noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro**, com horário a ser estabelecido através de escala mensal de plantões do Pronto Atendimento Municipal e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º- O profissional de plantão extra presencial deverá ficar à disposição da Secretaria de Saúde no setor para o qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar todos os atendimentos necessários, de acordo com a sua função.

§ 1.º- Para exercer a atividade de plantonista é necessária a manifestação expressa do interesse do servidor e sua declaração de estar ciente e de aceitar os deveres e condições estabelecidas nesta Lei, bem como de cumprir a carga horária estipulada por plantão.

§ 2.º- Deverá ser afixada, em local visível ao público e aos demais servidores, no respectivo órgão ou departamento de que trata esta Lei, lista contendo os nomes dos profissionais em plantão, com indicação do horário, data e setor de atuação. A lista será atualizada a cada troca de plantão, garantindo-se a divulgação imediata.

Art. 3.º- O cumprimento de plantões extras está condicionado a:

I- Convocação do Secretário Municipal da Saúde ou do responsável pelo setor, com anuência e termo de compromisso do servidor;

II- Compatibilidade de horário com a jornada básica e especial a que está sujeito o servidor, observados os intervalos de descansos determinados pelas legislações pertinentes de cada classe;

III- Limitação de 8 (oito) plantões mensais não consecutivos para os seguintes profissionais:

a) Enfermeiro;
b) Técnico de Enfermagem;
c) Auxiliar de Administração;
d) Auxiliar Administrativo;
e) Assistente de Administração; e
f) Agente de Serviços Gerais.

§ 1.º- Entende-se por "não consecutivos" a vedação de plantões em dias seguidos, devendo haver intervalo mínimo de 12 (doze) horas entre um plantão e outro para os profissionais listados no inciso III.

§ 2.º- A limitação prevista no inciso III não se aplica em situações excepcionais de calamidade pública, emergência sanitária declarada ou necessidade crítica de atendimento, devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e publicadas em ato oficial.

Art. 4.º- As vantagens instituídas serão recebidas pelos servidores nos termos desta lei de Sistema de Plantões e outros, sem prejuízos da remuneração de carreira e paga junto com os vencimentos

Art. 5.º- A mensalmente importância paga a título de plantão não se incorpora ao vencimento ou salário para nenhum efeito, não incidindo vantagens de qualquer natureza.

Parágrafo Único. A importância de que trata este artigo não sofrerá desconto previdenciário.

Art. 6.º- Nas hipóteses de pagamento de plantão extra para acompanhamento de paciente em trânsito, os valores a serem pagos observarão os seguintes critérios:

I- Para viagens com duração superior a 12 (doze) horas, o profissional fará jus ao valor integral de um plantão, conforme Anexo I;

II- Para viagens de até 6 (seis) horas, o profissional receberá o equivalente a metade do valor de um plantão completo.

Parágrafo único- Nas jornadas que excederem os períodos estabelecidos nos incisos anteriores, o pagamento será realizado de forma proporcional. No caso da hipótese prevista no inciso II, o pagamento será limitado ao equivalente a 11 (onze) horas de plantão, sendo devido o valor integral de um plantão a partir da 12.ª (décima segunda) hora de trabalho.

Art. 7.º- Normas e regulamentos complementares para o bom funcionamento dos serviços de plantões de que trata esta lei, poderão ser editadas por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 15 de maio de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

ANEXO I

TABELA DE PLANTÕES

	ATIVIDADE ADICIONAL	DIAS DA SEMANA	ÁREA	CARGA HORÁRIA	VALOR REAIS (R$)
I	Plantão Extra Presencial Médico Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Médico	12 hrs	R$ 1.350,00
II	Plantão Extra Presencial Médico Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Médico	12 hrs	R$ 1.350,00
III	Plantão Extra Presencial Médico em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Médico	12 hrs	R$ 1.500,00
IV	Plantão Extra Presencial Enfermeiro Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Enfermeiro	12 hrs	R$ 350,00
V	Plantão Extra Presencial Enfermeiro Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Enfermeiro	12 hrs	R$ 375,00
VI	Plantão Extra Presencial Enfermeiro em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Enfermeiro	12 hrs	R$ 500,00
VII	Plantão Extra Presencial Técnico em Enfermagem Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Técnico em Enfermagem	12 hrs	R$ 200,00
VIII	Plantão Extra Presencial Técnico em Enfermagem Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Técnico em Enfermagem	12 hrs	R$ 250,00
IX	Plantão Extra Presencial Técnico em Enfermagem em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Técnico em Enfermagem	12 hrs	R$ 275,00
X	Plantão Extra Presencial de Serviços Gerais	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Serviços Gerais	12 hrs	R$ 150,00

XI	Plantão Extra Presencial Serviços Gerais de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Serviços Gerais	12 hrs	R$ 175,00
XII	Plantão Extra Presencial de Serviços Gerais em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Serviços Gerais	12 hrs	R$ 200,00
XIII	Plantão Extra de Acompanhamento de Paciente em Trânsito Veicular por Médico	Acompanhamento realizados fora do horário de trabalho do servidor e em qualquer dia e hora da semana.	Médico	Por viagem	R$ 1.350,00
XIV	Plantão Extra de Acompanhamento de Paciente em Trânsito Veicular por Enfermeiro.	Acompanhamento realizados fora do horário de trabalho do servidor e em qualquer dia e hora da semana.	Enfermeiro	Por viagem	R$ 350,00
XV	Plantão Extra de Acompanhamento de Paciente em Trânsito Veicular por Técnico em Enfermagem	Acompanhamento realizados fora do horário de trabalho do servidor e em qualquer dia e hora da semana.	Técnico em Enfermagem	Por viagem	R$ 300,00
XVI	Plantão Extra Presencial de Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração	12 hrs	R$ 150,00
XVII	Plantão Extra Presencial de Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração	12 hrs	R$ 175,00
XVIII	Plantão Extra Presencial de Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Auxiliar de Administração, Auxiliar Administrativo e Assistente de Administração	12 hrs	R$ 200,00
XIX	Plantão Extra	Qualquer dia útil da	Vigia	12 hrs	R$ 150,00

	Presencial de Vigia	semana, de segunda-feira a sexta – feira			
XX	Plantão Extra Presencial de Vigia	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Vigia	12 hrs	R$ 175,00
XXI	Plantão Extra Presencial de Vigia	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Vigia	12 hrs	R$ 200,00
XXII	Plantão Extra Presencial de Cozinheira	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Cozinheira	12 hrs	R$ 150,00
XXIII	Plantão Extra Presencial de Cozinheira	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Cozinheira	12 hrs	R$ 175,00
XXIV	Plantão Extra Presencial de Cozinheira	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Cozinheira	12 hrs	R$ 200,00
XXV	Plantão Extra Presencial Bioquímico Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Bioquímico	12 hrs	R$ 350,00
XXVI	Plantão Extra Presencial Bioquímico Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Bioquímico	12 hrs	R$ 375,00
XXVII	Plantão Extra Presencial Bioquímico em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Bioquímico	12 hrs	R$ 400,00
XXVIII	Plantão Extra Presencial Biomédico Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Biomédico	12 hrs	R$ 350,00
XXIX	Plantão Extra Presencial Biomédico Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e	Biomédico	12 hrs	R$ 375,00

		noite e, feriados comuns dia e noite			
XXX	Plantão Extra Presencial Biomédico em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Biomédico	12 hrs	R$ 500,00
XXXI	Plantão Extra Presencial Técnico de Laboratório Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Técnico de Laboratório	12 hrs	R$ 200,00
XXXII	Plantão Extra Presencial Técnico de Laboratório Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Técnico de Laboratório	12 hrs	R$ 250,00
XXXIII	Plantão Extra Presencial Técnico de Laboratório em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Técnico de Laboratório	12 hrs	R$ 275,00
XXXIV	Plantão Extra Presencial Assistente Social Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Assistente Social	12 hrs	R$ 350,00
XXXV	Plantão Extra Presencial Assistente Social Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Assistente Social	12 hrs	R$ 375,00
XXXVI	Plantão Extra Presencial Assistente Social em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Assistente Social	12 hrs	R$ 500,00
XXXVII	Plantão Extra Presencial Farmacêutico Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Farmacêutico	12 hrs	R$ 350,00
XXXVIII	Plantão Extra Presencial Farmacêutico Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Farmacêutico	12 hrs	R$ 375,00
XXXIX	Plantão Extra Presencial Farmacêutico em véspera e em feriado	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Farmacêutico	12 hrs	R$ 500,00

	natalino e fim de ano				
XL	Plantão Extra Presencial Fisioterapeuta Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Fisioterapeuta	12 hrs	R$ 350,00
XLI	Plantão Extra Presencial Fisioterapeuta Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Fisioterapeuta	12 hrs	R$ 375,00
XLII	Plantão Extra Presencial Fisioterapeuta em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Fisioterapeuta	12 hrs	R$ 500,00
XLIII	Plantão Extra Presencial Nutrição Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Nutrição	12 hrs	R$ 350,00
XLIV	Plantão Extra Presencial Nutrição Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Nutrição	12 hrs	R$ 375,00
XLV	Plantão Extra Presencial Nutrição em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Nutrição	12 hrs	R$ 500,00
XLVI	Plantão Extra Presencial Psicólogo Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Psicólogo	12 hrs	R$ 350,00
XLVII	Plantão Extra Presencial Psicólogo Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Psicólogo	12 hrs	R$ 375,00
XLVIII	Plantão Extra Presencial Psicólogo em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Psicólogo	12 hrs	R$ 500,00
XLIX	Plantão Extra Presencial Técnico em Radiologia Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Técnico em Radiologia	12 hrs	R$ 200,00
L	Plantão Extra Presencial Técnico em	Noturno, em qualquer dia útil da	Técnico em Radiologia	12 hrs	R$ 250,00

	Radiologia Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite			
LI	Plantão Extra Presencial Técnico em Radiologia em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Técnico em Radiologia	12 hrs	R$ 275,00
LII	Plantão Extra Presencial Assistente de Laboratório Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Assistente de Laboratório	12 hrs	R$ 150,00
LIII	Plantão Extra Presencial Assistente de Laboratório Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Assistente de Laboratório	12 hrs	R$ 175,00
LIV	Plantão Extra Presencial Assistente de Laboratório em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Assistente de Laboratório	12 hrs	R$ 200,00
LV	Plantão Extra Presencial Motorista da Saúde Diurno	Qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira	Motorista	12 hrs	R$ 200,00
LVI	Plantão Extra Presencial Motorista da Saúde Noturno, Final de Semana e Feriados Comuns	Noturno, em qualquer dia útil da semana, de segunda-feira a sexta – feira e no sábado dia e noite, domingo dia e noite e, feriados comuns dia e noite	Motorista	12 hrs	R$ 200,00
LVII	Plantão Extra Presencial Motorista da Saúde em véspera e em feriado natalino e fim de ano	Diurno e Noturno, nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro	Motorista	12 hrs	R$ 200,00

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso **Projeto de Lei n.º 2.347/2025**, de nossa iniciativa, que em súmula: **"DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE PLANTÃO EXTRAS E OUTROS NOS ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA REDE PÚBLICA VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Projeto de Lei que ora enviamos para esta douta Casa de Leis, tem por objetivo regulamentar o sistema de pagamento dos serviços de plantões extras nos órgãos e departamentos da rede pública vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alta Floresta.

O presente Projeto de Lei visa regulamentar o pagamento de plantões extras aos profissionais da área da saúde vinculados ao quadro de servidores municipais de Alta Floresta/MT, ampliando o alcance da legislação vigente para abarcar outras categorias essenciais ao funcionamento dos serviços de saúde, especialmente no Pronto Atendimento Municipal - UPA, que opera ininterruptamente, 24 horas por dia.

A Lei Municipal n.º 2.231/2014 estabeleceu a verba de plantão apenas para os cargos de médico, enfermeiro e técnico de enfermagem. Contudo, é inegável que o adequado funcionamento da rede de urgência e emergência demanda a atuação de outros profissionais igualmente essenciais, tais como assistentes sociais, farmacêuticos, fisioterapeutas, psicólogos, bioquímicos, biomédicos, técnicos em radiologia, serviços gerais, entre outros. Esses profissionais também exercem atividades fundamentais para a garantia de um atendimento eficiente e ininterrupto à população, especialmente em situações de plantões extraordinários que ultrapassam suas jornadas habituais de trabalho.

A regulamentação proposta almeja assegurar a justa remuneração pelos plantões extras, compatível com a complexidade e responsabilidade das funções desempenhadas. Além disso, a previsão legal para tais pagamentos contribui para a previsibilidade orçamentária do Município, garantindo a transparência na gestão dos recursos públicos.

Outro ponto relevante é a necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento Municipal - UPA. O serviço de pronto atendimento funciona de forma ininterrupta e sua operacionalização depende do comprometimento dos servidores. A ausência de uma previsão legal adequada para o pagamento dos plantões extras pode prejudicar a continuidade dos atendimentos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.**

Reiteramos as Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 15 de maio de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal